



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Vinculado ao SDR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
NÚCLEO DE CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/08

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1123/08

OBJETO: Aquisição de 5.600 guias de atividade e 5.600 pôsteres da Revista Horizonte Geográfico, Ano 20, nº 113-A, edição de outubro/2007.

SETOR REQUISITANTE: Diretoria Geral do EMATER/Assessoria Técnica

VALOR: 37.408,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

FONTE: Cota Extra – Governo do Estado

ASSINATURAS: Alexandre de Almeida Martins Lima (Coordenador da Comissão de Licitação do EMATER-PI) e Francisco Guedes Alcoforado Filho (Diretor-Geral do EMATER-PI)

OF. 586



EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0230/2005

CONTRATO/ADITIVO	CONTRATANTE	CONTRATADA
Aditivo 03/08 ao Contrato 030/06	CCOM	Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Teresina – 1º de Maio
Aditivo 03/08 ao Contrato 002/07	CCOM	Associação de proteção ao Meio Ambiente (Radio Gurgueia)
Aditivo 03/08 ao Contrato 031/06	CCOM	Fale Fácil Comunicações IP Ltda
Aditivo 03/08 ao Contrato 002/06	CCOM	Fundação Cultural Beneficente Filadelfia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0675/2005
TERMO ADITIVO Nº 03/2008 AO CONTRATO Nº 065/2005
Contratante: Coordenadoria de Comunicação Social
Contratado: Jet Radiodifusão Ltda
Motivo: Alteração da Vigência do Contrato

TERMO ADITIVO 01/2008 AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO INTERNA 08/2007 (PROC.ADM.Nº1359/2007)
Empresa: **Departamento Estadual de Transito do Piauí – DETRAN**
Interessada: Coordenadoria de Comunicação Social - CCOM
Motivo: Alteração da Vigência do Termo de Acordo e Cooperação Interna
Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2582/2008/CCOM
CONTRATO: 12/2008 – CCOM
CONTRATANTE: Coordenadoria de Comunicação Social
CONTRATADA: Teixeira e Araújo Ltda
OBJETO: Prestação de Serviços 01 (um) Profissional na Função de Continuo.
FUNDAMENTO LEGAL: Liberação 4476/2008, CEL/SEAD, referente ao Pregão 024/2007, CEL/SEAD, Extrato Parcial nº.XVIII, DOE nº 112, de 17/06/2008.
VIGENCIA: 12 (Doze) Meses, Podendo ser Prorrogado no Interesse da Administração.
VALOR: 1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais) mensais.

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social
Teresina, 05 de agosto de 2008.
Etevaldo de Sousa Brito
Presidente CPL/CCOM

OF. 460

AVISO DE LICITAÇÃO

T.P. Nº 16/2008 – Processo Administrativo nº 390/2008 **Objeto: Obras e Reformas das: Unidade Raio X, Recepção e Laboratório do ambulatório e Construção do Abrigo de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde no HRTN. Dia 20/08/2008 as 08:30h.** Empreitada por preço Global, tipo menor preço. Fonte de recursos: Próprio, SUS. Informações: Hospital Regional Tibério Nunes. Prçº Idelfonso Ramos s/nº - Manguinha, Floriano-PI. Telefone (89) 3522–1323. **E-mail: hrtnflo@yahoo.com.br.**

Floriano, 04 de agosto de 2008.

P.P. 9575

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2008

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratada: José Genivaldo Silva - MEE
Objeto: Fornecimento de alimentação – 9º GERAT – Piripiri(PI)
Fundamentação: Pregão CEL/SEAD nº 076/2005, Liberação CEL/SEAD nº 4538/2008 e Processo nº 0066.000.03245/2008-7
Vigência: 12(doze) meses a contar de 21/07/2008
Data da Assinatura: 21/07/2008

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2008

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratada: José Genivaldo Silva - MEE
Objeto: Fornecimento de alimentação – 6ª GERAT – Picos(PI)
Fundamentação: Pregão CEL/SEAD nº 076/2005, Liberação CEL/SEAD nº 5002/2008 e Processo nº 0066.000.03246/2008-1
Vigência: 12(doze) meses a contar de 21/07/2008
Data da Assinatura: 21/07/2008

EXTRATO DE ADITIVO

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratada: BRADESCO S/A
Objeto: 1º Aditivo ao Contrato nº 025/2007 – Prorrogação arrecadação de impostos(DAR)
Fundamentação: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Processo nº 0066.000.03877/2008-3
Vigência: 12(doze) meses a contar de 04/08/2008
Data da Assinatura: 25/07/2008

OF. 793



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ – TCE PARA A TROCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE MÚTUO.

A **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob Nº 06.553.556/0001-91, doravante denominada SEFAZ, sediada na Av. Pedro Freitas, S/N, bairro São Pedro BI – C, Centro Administrativo, Teresina – PI, neste ato representada pelo Secretário Antonio Rodrigues de Sousa Neto, e o **Tribunal de Contas do Estado do Piauí**, doravante denominado TCE, sediado na Av. Pedro Freitas, nº 2100, Centro Administrativo, Teresina – PI, inscrito do Cadastro Geral do de Contribuintes do Ministério da Fazenda com o nº 05.818.935/0001-01, representado por seu Presidente, Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação regido pelas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio tem por objeto a troca de informações entre a SEFAZ e o TCE, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando, pelo lado da SEFAZ, combater as fraudes fiscais e pelo lado do TCE, combater a má gestão dos recursos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para consecução dos objetivos propostos na Cláusula Primeira, o TCE se compromete a fornecer à SEFAZ, as informações contidas nas notas fiscais recebidas pelas prefeituras municipais relativas às compras de mercadorias, e, em contrapartida, a SEFAZ se compromete a disponibilizar ao TCE, o acesso ao banco de dados das Autorizações para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, no qual se consulta a autenticidade das notas fiscais impressas para determinado contribuinte.

PARÁGRAFO ÚNICO – As informações objeto deste Convênio serão prestadas sem ônus para as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes convenientes se comprometem a fazer uso das informações recebidas reciprocamente, exclusivamente para os fins de suas atividades institucionais, não dando conhecimento delas a outrem que não seja legítimo interessado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo acesso indevido ou quaisquer danos aos sistemas disponibilizados, todos os acessos concedidos serão imediatamente cancelados, imputando-se aos responsáveis as perdas e danos e toda a responsabilidade pelo ressarcimento dos prejuízos porventura existentes, inclusive perante terceiros, além de o servidor responder por crime de violação de sigilo e quaisquer outros, cuja conduta seja tipificada também como crime.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA - Para integral execução do objeto deste Convênio, as partes terão as seguintes atribuições: